

# Id:0E288E69E1386B0A

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone:86 3369 1148 E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br CEP 64.222-000 CNPJ n° 02.949.509/0001-00

### ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o vencimento base de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia e dá

outras providências

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

#### APROVA:

- **Art. 1º** O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1,725,19(mil, setecentos vinte cinco reais e dezenove centavos). (Atualizado pelo IPCA de janeiro a dezembro de 2021 10,06).
- Art. 2º O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.212,00(Mil duzentos doze reais). (salario mínimo).
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cajueiro da Praia 18 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Cájueiro da Praia-Pl

Oziomar Barbosa Siqueira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Dilus Basto de Afonde Silva Silva Basto de Ataide Silva

Secretaria da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

# Id:089B78886B106B0E CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone:86 3369 1148 E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br CEP 64.222-000 CNPJ n° 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o vencimento base de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia e dá

outras providências

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA APROVA:

- **Art. 1º** O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1,725,19(mil, setecentos vinte cinco reais e dezenove centavos). (Atualizado pelo IPCA de janeiro a dezembro de 2021 10,06).
- Art. 2º O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.212,00(Mil duzentos doze reais). (salario mínimo).

 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cajueiro da Praia 18 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-Pl

Osiomar Barbosa Siqueira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

D'Ilva Basto de Ataide Silva Silva Basto de Ataide Silva

Secretaria da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

## Id:0CC548F183AE66E6

ara M

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

CNPJ: 74.019.977/0001-97 Travessa da Liberdade, 12 - Centro – CEP: 64.695-000 – Caldeirão Grande do Piaul - Pl

Resolução 01/2022

"Dispõe sobre alteração da Resolução 01/2020 do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Para fins de atendimento ao limite constitucional previsto no artigo 29, VI da Constituição Federal, o artigo 2º da Resolução 01/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O subsídio dos agentes políticos de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor:

I – Vereador – R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II – Vereador Presidente – R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução 01/2020, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, 13 de janeiro de 2022.

Trancisca Josepa Miranda Costa
Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente

Marcondes de Sousa Alencar Vice-Presidente

Snawkra 3 dun du Silva Andrade Francisca Dalva da Silva Andrade 1º Secretário

A SANSÃO Salu das Sessies, Em 17/01/2002 Taorieus Jorga Musamba Cota.

Aprivado em 19 DISCUSSAO

Discussão per MAIORIA ABSOLUTA

Sala das Sessies. Em 17 / 01 / 2021

Janviere Talure des Selves Aglande

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Calderão Grande do Plaul
Em 47 / 01 / 2002 2
TANTIGOR DE ANA ALVORDES A

LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmura Monicipal de Calderda Grande do Plant
tim 17 / 01 / xxxxx

Jacobson Salvan du Salvan Andreacta
Samman

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais